

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 679, de 08 de junho de 2026



HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	3
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	3
Termo - SEI nº 5/2026/SUP/MCO-UFBA-HU BRASIL, de 08 de junho de 2025.	3
EQUIPE.....	3
PORTARIA nº 129 de 03 de junho de 2026.....	3
PORTARIA nº 130 de 03 de junho de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	7
PORTARIA nº 131 de 03 de junho de 2026.....	7
PORTARIA nº 133 de 08 de junho de 2026.....	8
PORTARIA nº 134 de 08 de junho de 2026.....	8

SUPERINTENDENCIA

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Termo - SEI nº 5/2026/SUP/MCO-UFBA-HU BRASIL, de 08 de junho de 2025.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026, a Maternidade Climério de Oliveira (MCO/UFBA/HUBrasil), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 aprovada pela titular da Maternidade Climério de Oliveira (MCO/UFBA/HUBrasil) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2026 publicado no Diário Oficial da União Edição nº 39 de 27 de fevereiro de 2026, procedeu à eliminação de 20,41 metros lineares dos documentos relativos a registros de atendimento ambulatorial, censo diário das enfermarias, cópias, rascunhos, listas manuais, fichas em branco, publicações (folhetins, revisitas), prescrição médica, nutrição clínica, gerenciamento do banco de leite humano e gerenciamento de serviços de exames complementares do período de 1977 a 2024, da Maternidade Climério de Oliveira (MCO/UFBA/ HUBrasil).

Sabrina Maria Cunha Barbosa Costa
Assistente Administrativo - SAME
Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Isabela Maria Queiroz Muniz de Araújo Góes
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Sinaide Santos Cerqueira Coelho
Superintendente

Referência: Processo nº 23535.016010/2025-91 SEI - Despacho nº 61585661

EQUIPE

PORTARIA nº 129 de 03 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para a Contratação de de Serviço de Telefonia Fixa, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Paulo Rilson Almeida da Silva	Assistente Administrativo	227****	Coordenador	paulo.asilva@hubrasil.gov.br	71 3206-5435
Mario Cezar Bispo dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	216****	Integrante	mario.santos@ebserh.gov.br	71 3206-5400 71 3606-5526
Lucas da França e Araujo Monteiro do Rosario	Assistente Administrativo	184****	Integrante	lucas.rosario@hubrasil.gov.br	71 3206-5400 71 3606-5526

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

III. Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006540/2026-10 SEI - Despacho nº 61565065

PORTARIA nº 130 de 03 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira e seus anexos.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Adje Silva Santos	Enfermeira/Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	221****	Coordenadora	adje.santos@ebserh.gov.br	71 3206-5432
Carla Aline Pereira Francisco	Assistente Administrativo	223****	Integrante	carla.francisco@ebserh.gov.br	71 3206-5432
Ana Paula Nascimento Oliveira	Assistente Administrativo	224****	Integrante	ana.noliveira@ebserh.gov.br	71 3206-5432
Maria Virginia Pires Miranda	Enfermeira	213****	Integrante	maria.pires@ebserh.gov.br	71 3206-5432
Laila May Argolo De Souza	Assistente Administrativo	225****	Integrante	laila.souza@ebserh.gov.br	71 3206-5415

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005893/2026-94 SEI - Despacho nº 61581382

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 131 de 03 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor Gustavo Souza de Carvalho, Enfermeiro, matrícula Siape nº 344****, para responder, como substituto, pela Chefia do Setor de Gestão da Qualidade, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh – HU Brasil, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 15 de maio 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006736/2026-04 SEI - Despacho nº 61580411

PORTARIA nº 133 de 08 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Fernanda Santos da Costa Soreano, assistente administrativo, matrícula SIAPE 217****, para responder, como substituta, pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh – HU Brasil, nos períodos de 09/06/2026 a 11/06/2026 e de 29/06/2026 a 04/07/2026, em virtude de ausência da Chefia Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 09 de junho de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015932/2023-19 SEI - Despacho nº 61640731

PORTARIA nº 134 de 08 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 115, de 19 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 677, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Designar a Senhora Carine de Souza Jatobá, Enfermeira, da HU Brasil, matrícula Siape nº 222****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Obstetrícia, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006380/2026-09 SEI nº 61657860